

Lei nº: 498/2025

Aragominas – TO, 13 de outubro de 2025.

PUBLICADO

DATA: 13 / 10 / 25

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 350/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, insertas na Lei Orgânica faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 350/2015, em consonância com a Lei Federal nº Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, prorrogada pela Lei Federal nº Lei nº 14.934, de 25 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal